



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 14.122/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.493.689,36 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.402/2022 de 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.493.689,36 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.06.182.0076.2.173	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1749	R\$ 200.000,00
03.01.15.452.0008.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1706	R\$ 300.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

03.01.15.452.0008.2.0 57	3.3.90.39.00.00.0 0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1706	R\$ 150.000,00
06.05.27.812.0024.1.0 51	4.4.90.51.00.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R\$ 440.000,00
07.02.10.301.0009.1.0 32	4.4.90.51.00.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1621	R\$ 199.816,45
07.02.10.305.0089.2.0 48	3.3.90.30.00.00.0 0	MATERIAL DE CONSUMO	1621	R\$ 3.872,91
08.01.23.695.0094.1.1 52	4.4.90.51.00.00.0 0	OBRAS E INSTALAÇÕES	1706	R\$ 200.000,00

Art. 2º- Servirão de recurso para cobertura das dotações acima, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 4 de Julho de 2024 .

Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 0412212024

Soledade, 04 / 07 / 2024